

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

PROJETO DE LEI nº10/2018.

**SÚMULA: Nomina Via Rural
Municipal que dá acesso à
localidade de Angaí, e dá outras
providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparada
especialmente no artigo 80, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal,
apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei
seguinte:

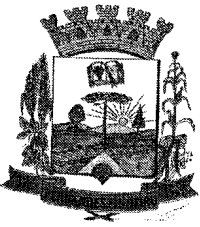
Art. 1º - Fica nominada de “Rodovia Municipal Aníbal
Khury” a via rural que dá acesso à localidade de Angaí, e que se inicia no
entroncamento com a BR 277, km 222 +823,48m, e se encerra na Avenida
J.K., na Localidade de Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**, em 05 de abril de 2018.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº10/2018

Nobres Vereadores.

Ilustre Presidente.

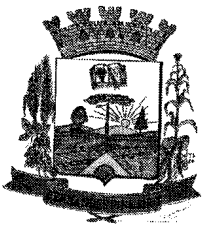
A presente proposta legislativa objetiva nominar de Aníbal Khury a Via Rural Municipal que dá acesso à localidade de Angaí. Trata-se de uma importante estrada municipal, que está sendo integralmente pavimentada, melhorando o acesso a diversas localidades do Município.

Aníbal Khury foi uma das mais importantes figuras políticas do Estado do Paraná, tendo ocupado os cargos de vereador, deputado e presidente da Assembléia Legislativa do Paraná por diversas vezes.

Destacou-se por sua contribuição para a criação de inúmeros municípios paranaenses, inclusive para a criação do Município de Fernandes Pinheiro.

Registre-se assim que Aníbal Khury foi um dos responsáveis pela articulação da criação de 88 municípios paranaenses, ou seja, cerca de 22% dos 399 municípios.

Dessa forma, mais do que merecida esta homenagem, para que a importante Via Rural Municipal que dá acesso à comunidade de Angaí leve o seu nome, dada a sua decisiva e fundamental contribuição para a fundação do Município de Fernandes Pinheiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Pelas razões ora explanadas, esperamos ter justificado o presente Projeto, pelo que acreditamos merecer parecer e voto favorável de todos os Nobres Pares.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL**, em 05 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal